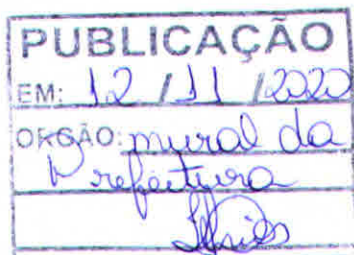




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.531 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.



"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO À RUA DA COMUNIDADE RURALMINAS I, NESTE MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal a dar denominação de **JOSÉ CARLOS ROSA DOS SANTOS**, à rua que é constituída dentro do lote 31 localizado com a frente para a Avenida das Flores, esta rua foi constituída para ligar o fundo do lote a avenida José Lourenço Rosa, conforme expressa no mapa em anexo a este Projeto de Lei, nos termos do inciso XX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O emplacamento com o nome da respectiva denominação deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de novembro de 2020.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal